



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTOS – 1 (24/10/2017)

Seguem respostas aos questionamentos que foram postulados, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 55/2017, de acordo com a área técnica.

1. QUESTIONAMENTO:

Nas especificações há expressão: “... potência mínima de 110 cv ...,”

Solicitamos que essa expressão seja auterada para:”... potência mínima de 101/104 cv...” tendo em vista que a motorização solicitads de no mínimo 1.4.

Esclarecemos que faz se necessário especificar duas potência pois o combustivel exigido são< gasolia e alcool, por tanto há difereência entre potência.

Nosso produto que gostaríamos de oferece seria o VOYAGE 1.6, por tanto com motorização superior ao exigido no edital, porém com potência inferior e para o tipo de serviços a que os veiculos serão submetidos, nosso produto atende com sobra essa situação.

Estamos entendendo que se trata de dopis itens, portanto poderá haver dois vencedores. Correto?

RESPOSTA: A potência mínima exigida em edital foi de 110 cv, que ao nosso ver é adequada para a categoria de carros pretendidos na aquisição. Essa potência pode ser atingida com qualquer combustível disponível para o veículo, sendo que admitimos carros flex.

2. QUESTIONAMENTO:

Esclarecemos que seguro trata-se de serviços, e nem as Montadoras e nem as Revendas são Seguradoras ou correntoras de seguros.

Está corret essa observação?

Quando do faturameno dos veiculos por quem vencer o certame, uma via da Nota Fiscais será enviada para que estiver vencido o item 02. É isso:

No aguardo para podermos solicitar ou não, autorização a nossa Montadora, para apresentarmos proposta para o ietm 01.

RESPOSTA: Os itens da licitação são separados, embora o vencedor da aquisição do veículo tenha que prestar todas as informações necessárias a elaboração da apólice pelo vencedor do seguro veicular.

Reni Fernandes
Presidente da CPL